

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Atualiza a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo SS 1º. do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada Nº., 128, de 23 de janeiro de 2007 e o SS 2º. do artigo 22, do Decreto Nº., 44.603, de 22 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a base tarifária para cálculo dos preços de passagem do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á a base tarifária a que se refere o art. 1º. desta Resolução, para o cálculo do preço de passagens da tabela III do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros por ônibus, da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2007. 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil

FUAD NOMAN

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
 COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
 INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº. 046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.		
BASE TARIFÁRIA PARA OS SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
TABELA	PISO	(R\$/km-passageiro)
A	I	0,142466
	II	0,178886
	III	0,206592
B	I	0,178107
	II	0,223637
	III	0,258275
C	I/II	0,156514
D	I	0,331935
E	I	0,209473
F(*)	I/II	0,132108
G	I	0,255612
H	I/II	0,176859
I(*)	I/II	0,149281
*Isento de ICMS		

(publicado no jornal MINAS GERAIS de 27/12/07, página 71).